



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
DECRETO Nº 4.468, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 3.996, de 08 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a delegação de atos de ordenação de despesas e revoga o Decreto nº 4.146, de 23 de março de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças - SMFI é o órgão de assessoramento ao Prefeito e de planejamento, execução e controle das atividades de contabilidade, execução do orçamento público, finanças, arrecadação e tributação, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças estabelecida diretamente ao Procurador-Geral do Município para alterar dispositivo do Decreto nº 3.996, de 08 de abril de 2022, que “Dispõe sobre a delegação de atos de ordenação de despesas e revoga o Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018”;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 2º do Decreto nº 3.996, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica delegada aos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Secretário Municipal de Finanças, Gerente de Execução Financeira e Tesoureiro a competência para realizar movimentações financeiras relativas à emissão de cheques e a transações eletrônicas e bancárias de todas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ nº 18.715.409/0001-50, do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.285.036/0001-85, do(s) Fundo(s) da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.096.656/0001-36, da Coordenadoria da Defesa Civil de Santa Luzia - MG, CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

nº 32.728.490/0001-33 e do Fundo Municipal do Idoso, CNPJ nº 32.739.941/0001-38, Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia, CNPJ nº 14.428.048/0001-00 e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 20.600.138/0001-39.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 07/01/2025
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO